



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N.º 869, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 007/2025 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCÁ**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 007/2025 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em 14 de outubro de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP